



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0010187-26.2019.5.03.0153

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/02/2019

Valor da causa: R\$ 146.582,11

Partes:

AUTOR: ORIVAL VICENTINI CARDOSO
ADVOGADO: ANDERSON PAULO FERREIRA
AUTOR: SAMUEL DO NASCIMENTO
ADVOGADO: ANDERSON PAULO FERREIRA
AUTOR: JOSE AUGUSTO NAVES
ADVOGADO: ANDERSON PAULO FERREIRA
AUTOR: MACIEL ANTUNES CORREA
ADVOGADO: ANDERSON PAULO FERREIRA
AUTOR: FLAVIO VITOR FERNANDES
ADVOGADO: ANDERSON PAULO FERREIRA
AUTOR: ERNANI DA SILVA SILVERIO
ADVOGADO: ANDERSON PAULO FERREIRA
AUTOR: VITOR ROSA TOME
ADVOGADO: ANDERSON PAULO FERREIRA
AUTOR: TARCISIO DA SILVA CORREA
ADVOGADO: ANDERSON PAULO FERREIRA
AUTOR: SARAH FERNANDES VIRGINIO PEREIRA
ADVOGADO: ANDERSON PAULO FERREIRA
RÉU: ARMAZENS GERAIS CAFE CONFIANCA LTDA

ADVOGADO: JULIANO COMUNIAN

ADVOGADO: RENATO MENDONCA DE FIGUEIREDO

TERCEIRO INTERESSADO: 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TRÊS PONTAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE VARGINHA
ATOrd 0010187-26.2019.5.03.0153
AUTOR: ORIVAL VICENTINI CARDOSO E OUTROS (9)
RÉU: ARMAZENS GERAIS CAFE CONFIANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2ª Vara do Trabalho de Varginha**

AV. PRINCESA DO SUL, 620, JARDIM ANDERE, VARGINHA - MG - CEP: 37026-080
TEL.: (35) 3214-2112 - EMAIL: vt2.varginha@trt3.jus.br

PROCESSO: 0010187-26.2019.5.03.0153

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: ORIVAL VICENTINI CARDOSO e outros (9)

RÉU: ARMAZENS GERAIS CAFE CONFIANCA LTDA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Exmo Dr. #{processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}, Juiz do Trabalho desta Vara, torna público que no dia 16/12/2020 , das 13 às 14 horas, será realizado leilão na modalidade exclusivamente eletrônica no sítio **ww.williamleiloeiro.com.br**, onde os bens penhorados serão pracedados pelo Leiloeiro Oficial, Willian Wellington Pimenta.

O leilão estará aberto para recepção de lances à partir de 13 horas da data designada, e os interessados em participar deverão se cadastrar previamente no supracitado sítio eletrônico do leiloeiro, com até 24 horas de antecedência, informando seu CPF, RG, prova de domicílio, tomando conhecimento e cumprindo as regras nele descritas.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com o leiloeiro pelos telefones (35) 3221-7735 e 99902-3456 ou pelo correio eletrônico *pimentaleiloeiro@gmail.com*.

Serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, os seguintes bens com suas respectivas avaliações:

BEM:

1 - Um veículo caminhonete Fiat/strada working, 2012/2013, placa OLY7882, Chassi 96027805md7564175, cor branca. Avaliação: R\$25.500,00.

2 - Um soprador de café. Avaliação R\$1.500,00.

3 - Uma carretinha de automóvel (acoplamento por engate). Avaliação R\$3.000,00.

4 - Uma caixa d'água industrial com capacidade, aproximadamente, 20 mil litros. Avaliação R\$15.000,00.

OBSERVAÇÃO: Veículo(s) depositado(s) nas mãos do Sr. LUCIANO VITOR DE FARIA, no endereço Trav. Manoel Piedade Neto, 30 - Vila Rosa - Três Pontas/MG.

VALOR TOTAL: R\$45.000,00.

VALOR MÍNIMO: 50% do valor da avaliação (somente para imóveis).

ENDEREÇO DO BEM:

A comissão do leiloeiro, em caso de arrematação, será de 5% sobre o valor do maior lance, a ser depositado em Juízo pelo arrematante, e de 2% do valor da avaliação, a cargo do executado, caso haja remição ou acordo.

A arrematação será mantida após a assinatura do respectivo auto, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos do executado.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da CLT e CPC, subsidiariamente.

Nos termos do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, registro a isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Quaisquer encargos que recaiam sobre veículos, inclusive aqueles cuja quitação seja exigida para a sua transferência, serão de inteira responsabilidade do arrematante ou remetente, cabendo aos interessados averiguar a existência de ônus eventualmente existentes

Eu, ANDREA DE CARVALHO LOTT MARTINS, pelo Diretor de Secretaria, Juliano Fernandes Mosti, subscrevi o presente edital para sua publicação.

Varginha, 27 de outubro de 2020

VARGINHA/MG, 27 de outubro de 2020.

ANDREA DE CARVALHO LOTT MARTINS



Assinado eletronicamente por: ANDREA DE CARVALHO LOTT MARTINS - Juntado em: 27/10/2020 16:53:24 - bc02102
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/20102716532075100000116364737?instancia=1>
Número do processo: 0010187-26.2019.5.03.0153
Número do documento: 20102716532075100000116364737